



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1253/94

DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com Sede e foro na Cidade de João Monlevade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 26 DE SETEMBRO DE 1994.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 26 dias do mês de setembro de 1994.

*Jose Loureiro*  
JOSE LOUREIRO  
Chefe de Gabinete

CARIMBO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 17/10/94  
As 16:20 hs.  
Ass. *Ranallo*